



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - www.turismo.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2019**

**PROCESSO SEI Nº 72031.015203/2019-62**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Débora Vieira Barboza - Secretária Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituta.**

Número do CPF: **646.045431-00.**

Nome da Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MTur nº 823, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Edição 249, Seção 2, página 59, de 30 de dezembro de 2020 - Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)/ Ministério do Turismo (MTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)/ Ministério do Turismo (MTur).**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)**

CNPJ/MF: **10.742.006/0001-98**

Nome da autoridade competente: **Antônio da Luz Júnior**

Número do CPF: **932.916.391-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018 (nº 64, seção 2, pág.1).**

#### **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

### **3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2019 tem por objeto:

- I. alterar o período de vigência do instrumento;
- II. acrescentar, no Plano de Trabalho, o cronograma de execução da nova estratégia de oferta de vagas.

### **4. DAS ALTERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS**

#### **I – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

Considerando a mudança de estratégia, com a abertura de novas turmas, foi necessária a prorrogação da vigência do instrumento. Assim, conforme os cronogramas relativos às novas turmas, a data final para o encerramento das aulas foi prevista para **maio de 2022**.

De forma a evitar imprevistos ou interrupção na execução do curso, acordou-se a data de finalização da vigência do TED nº 04/2019 em **31 de agosto de 2022**, havendo, portanto, tempo hábil para ajustes, caso sejam necessários. O novo período de vigência está registrado no campo **“DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”**.

#### **II – ACRÉSCIMO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESTRATÉGIA DE OFERTA DE VAGAS**

Acordou-se, como nova estratégia de efetividade da política pública, a abertura de novas turmas em 2021, tendo em vista a baixa adesão no ano anterior. Das vagas disponibilizadas originalmente, restaram sem preenchimento, 3.800 vagas. Assim, os ajustes foram realizados, conforme tabela abaixo:

	<b>Condutores</b>	<b>Guias de Turismo</b>
<b>Inglês</b>	627 (50%)	1.273 (50%)
<b>Espanhol</b>	627 (50%)	1.273 (50%)
<b>Total</b>	<b>1.254 (100%)</b>	<b>2.546 (100%)</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.800 vagas</b>	

## 5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência **até o dia 31 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado por meio de novo Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

## 6. DA DENÚNCIA

O Segundo Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 7. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 8. DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

## 10. DA ASSINATURA

**DÉBORA VIEIRA BARBOZA**  
Secretária Nacional de Desenvolvimento e  
Competitividade do Turismo - Substituta  
Ministério do Turismo (MTur)

**ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR**  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Tocantins (IFTO)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Vieira Barboza, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituto**, em 20/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1063068** e o código CRC **F61D6FDD**.